



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 23-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.001677/2023-98

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar.

2. DOS APROVADOS

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados **aptos** para ocupação de vaga de estágio no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo Único** deste Edital com a indicação "**APROVADO(A)**".

2.2. Os(As) candidatos(as) com a indicação "**APROVADO(A)**" foram selecionados para o preenchimento das vagas de estágio ofertadas neste processo seletivo.

2.3. Os(As) candidatos(as) com a indicação "**CLASSIFICADO(A)**" não foram aprovados dentro do quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, passando a compor um **banco de classificados**, podendo ser convocados para o preenchimento de **vagas remanescentes ou que venham a surgir**, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. O surgimento de vagas ficará condicionado à demanda dos setores solicitantes, sendo a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) realizada de acordo com a **especificidade da vaga**, o **perfil requerido** e os **critérios definidos pelo setor demandante**, não configurando, portanto, ordem de convocação estritamente sequencial ou classificatória.

2.5. O presente processo seletivo **não estabelece ordem única e linear de classificação**, tendo como finalidade a formação de um **banco de classificados**, a ser utilizado conforme as necessidades institucionais e características específicas das vagas de estágio a serem solicitadas.

2.6. Os(As) candidatos(as) com a indicação "**DESCLASSIFICADO(A)**" não obtiveram aprovação na etapa de entrevista e retornarão ao banco de cadastro geral da instituição.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia **20/05/2026**, para o e-mail sec.prae@uern.br, a seguinte documentação, **obrigatoriamente em arquivo único**, em formato PDF:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,
- Número de Identificação Social - NIS
- Certidão de vínculo com a UERN;
- Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. **(para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.**
- Declaração confirmando que não possui vínculo a outro estágio não obrigatório ou participa de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada. [LINK](#)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

- 4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4.6. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.
- 4.7. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.
- 4.8. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 14/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41328585** e o código CRC **95E9FB23**.

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE RESULTADO FINAL